

EDITAL N.º 23/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 10243807-2, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 06 de julho de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para um profissional especialista para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de Tecnologia da Informação, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DO PARTICIPANTE:

Poderão concorrer a esta bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior que comprovadamente preencherem aos seguintes requisitos:

- Graduado na área de **Tecnologia da Informação**.
- Curso de especialização na área de Educação a Distância.
- Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (LMS), em especial a Plataforma Moodle.
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

Requisitos desejáveis:

- Ter habilidade para utilizar computadores no Sistema Operacional Linux

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- 3.1. Apresentar à ESP-CE um plano de trabalho, incluindo cronograma, recursos materiais e humanos necessários e responsáveis por todas as atividades a serem desenvolvidas.
- 3.2. Acompanhar o processo de Instalação da plataforma Moodle.
 - Desenvolvimento de formulário de inscrição para os interessados em participar dos cursos.

- Download do Moodle (versão atualizada).
- Criação e configuração de banco de dados relacionados à EAD.
- Configuração do Moodle no servidor.

3.3. Acompanhar a Customização

- Criação de templates para identidade visual (topo, imagens, ícones, cores).

3.4 Acompanhar a Inserção de Conteúdo nos Cursos

- Adaptação de conteúdo em formato Texto e arquivos de anexo em Apresentação, PDF etc para o ambiente do Moodle.
- Montagem dos cursos, com suas especificações e subdivididos em módulos, unidades etc., com cronogramas e atividades pertinentes ao ambiente virtual de aprendizagem.

3.5. Colaborar com a administração de todas as ferramentas e recursos da plataforma tecnológica de ensino Moodle.

3.6. Participação no desenvolvimento colaborativo de objetos virtuais de aprendizagem, utilizando o padrão SCORM, contendo vídeos interativos e animações em Flash.

3.7. Colaborar no desenvolvimento e Implantação dos módulos de matrícula, certificados, controle docente, E-mail, relatórios e avaliação.

3.8. Colaborar com a integração dos sistemas com a plataforma de ensino à distância MOODLE.

3.9. Transferência de conhecimento Presencial em Tutoria através da Plataforma Moodle (Montar salas de aulas, fóruns, chats, aplicação de provas, criação de questionários, entre outros recursos)

3.10. Colaborar na elaboração do Manual Moodle:

- Tutorial de utilização do Moodle nos status de acesso de Professor e Aluno. Tudo o que um utilizador precisa saber sobre o Moodle, incluindo:

– Aluno - Como se comportar ao entrar no Moodle

- Acesso
- Perfil
- Ícones
- Envio de todos os tipos de Tarefas
- Notas
- Fóruns, Chats etc.

– Professor – Criação de um curso no Moodle

- Acesso
- Cadastro de Aluno
- Envio de arquivos
- Organização
- Criação de Exercícios
- Configuração de Exercícios
- Categorias de Notas
- Relatórios de atividades
- Fóruns, Chats etc.
- Formação de grupos

- Recursos técnicos no manual: Captura de imagens de tela e vídeos explicativos exemplificando recursos.

3.11. Colaborar nas atividades de help desk relacionadas ao uso e manutenção do AVA-Moodle e ao pleno funcionamento dos projetos de EAD na ESP-Ce.

3.12. Apresentar, semestralmente e ao final da bolsa, relatórios sobre as atividades desenvolvidas, apontando etapas seguintes de trabalho e resultados alcançados, conforme descritos anteriormente.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Fonte: 83, Nº PF: 2410032010, constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP: Nº 131, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional com graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 40 horas semanais.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida para um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de três etapas: Análise Curricular, Prova Prática e Entrevista.

1ª. ANÁLISE CURRICULAR

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificados para a próxima etapa um número de candidatos três vezes superior ao número de vagas.

Análise Curricular	
ITEM	Pontos
• Graduação na área de Informática há cinco ou mais anos (2 pontos), há menos de cinco anos (1 ponto)	1 ou 2
• Título de Especialista em Educação a Distância (4 pontos)	4
• Título de Mestre em Educação a Distância (6 pontos)	6
• Título de Doutor em Educação a Distância (8 pontos)	8
• Experiência em <i>web master</i> e <i>web design</i> há três ou mais anos (4 pontos); há menos de três anos (2 pontos)	2 ou 4
• Experiência em coordenação de projetos ou programas em EAD (4 pontos)	4
• Experiência em tutoria em EAD (3 pontos)	3
• Experiência em desenho de material didático para EAD (3 pontos)	3
• Experiência com o ambiente virtual de aprendizagem – Moodle há dois ou mais anos (instalação, customização e administração - 3 pontos), (instalação e customização - 2 pontos)	2 ou 3
• Experiência com outros ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) (instalação, customização e administração - 2 pontos), (instalação e customização – 1 ponto)	1 ou 2
• Experiência em ambiente no Sistema Operacional Linux (1 ponto)	1
PONTUAÇÃO TOTAL	40

2ª. PROVA PRÁTICA

O candidato deverá submeter-se a uma prova prática de caráter eliminatório, a ser realizada nas dependências da ESP-CE, que constará de uma avaliação da sua habilidade no uso da plataforma Moodle.

3ª. ENTREVISTA

Consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **10 a 20 de setembro de 2010, das 8 às 17 horas.**

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[®] no site www.esp.ce.gov.br;

- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pó-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97[®]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	21 e 22/09	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	23/09	No site: www.esp.ce.gov.br
Prova Prática	24/09	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 2ª etapa	27/09	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28/09	Fortaleza – Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	29/09	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	30/09	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2- Serão rejeitados as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 14 de julho de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

Coordenador

Procuradoria Jurídica